

## VALMIR DIONIZIO-SARGENTO VALMIR

### SOLICITA A INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS – (OBSTÁCULOS) COMO REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA ANTONIO ZUARDI, PROXIMIDADES DA ESCOLA SESI

**Considerando** que este Vereador foi procurado por munícipes que residem nas proximidades da Escola SESI, na Avenida Antonio Zuardi, logo após o Estádio Tonicão, que reclamam do problema relacionado ao trânsito no local, onde os veículos imprimem velocidade abusiva, colocando em risco os pedestres e em especial as crianças e adolescentes que moram nas imediações e estudam naquela escola;

**Considerando** que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro;

**Considerando** a RESOLUÇÃO Nº 39/98 (em anexo) estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais nas vias públicas disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** que implantação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas dependerão de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, podendo ser colocadas após estudo de alternativas de engenharia de tráfego, quando estas possibilidades se mostrarem ineficazes para a redução de velocidade e acidentes;